



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 868 /2006 de 27 de novembro de 2006

CRIA O DISTRITO DE CAFARNAUM NA CIDADE DE FARIA LEMOS/MG

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Distrito de Cafarnaum, no Município de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os limites do novo Distrito, será o atual do Povoado, e será aprovado mediante levantamento topográfico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos, MG., 27 de novembro de 2006.

José Clério Alves Terra
Prefeito Municipal